



PORTARIA Nº 103 DE 31 DE MARÇO DE 2022.



Dispõe sobre o enquadramento e concessão de Adicional de Insalubridade a servidores efetivos deste Município dá outras providências.

A DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei 180/93, alterado pelo artigo. 1º da lei 1.173/2021;

CONSIDERANDO os resultados expressos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT homologado por meio do Decreto Municipal nº 1.881 de 08 de dezembro de 2021 retificado pelo Decreto Municipal nº 1.919 de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.881/2021 retificado pelo Decreto Municipal nº 1.919 de 15 de dezembro de 2021 estabeleceu em seu artigo 3º, que cabe a Secretaria de Administração e Planejamento, por intermédio da Diretoria-Geral de Gestão de pessoas realizar o enquadramento de todos os servidores públicos às tabelas indicadas no LTCAT.

CONSIDERANDO que o adicional de insalubridade é devido apenas aos servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou perigosos conforme aferido pelo Laudo Técnico das Condições e do Ambiente de Trabalho homologado pelo Decreto Municipal nº 1.881 de 08 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2022, adicional de insalubridade aos servidores relacionados abaixo, tudo nos termos e percentuais previsto no Laudo Técnico das Condições e do Ambiente de Trabalho.





Nome	Cargo	Lotação	Adicional	%
Girleze Alves de Souza Rodrigues	Psicólogo	FMS - Saúde	Insalubridade	20
Jose Carlos Viana	Agente de Limpeza Urbana	Prefeitura	Insalubridade	40
Maristela Oliveira Fagundes	Agente de Limpeza Urbana	Prefeitura	Insalubridade	40

Art. 2º - Os servidores afastados de suas atividades laborais serão imediatamente enquadrados ao LTCAT quando retornarem ao trabalho, oportunidade em que será expedida portaria concessiva do respectivo adicional a que fizer jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2022.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

Jocely Gaspar
Diretora Geral de
Gestão de Pessoas
Jocely Maria da Rocha Gaspar
Diretor-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto Nº 7793/2020.